



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI N.º 2.101/2015**

DATA: 28 de setembro de 2015

**SÚMULA: Autoriza a doação de bem imóvel e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a fazer a doação ao Governo do Estado do Paraná de uma faixa de terras, parte da Rua Argentina situada entre a Rua Guilherme de Almeida e a Rua Mario Xavier de Souza, entre as quadras 431 e 432, com área de 1650 mtrs<sup>2</sup>, passando a ser chamado lote 431A, iniciando um ponto na divisa com a quadra 432, no alinhamento predial da Rua Mario Xavier de Souza (antiga Rua do Comercio) segue por este ultimo na extensão de 15 mts, defletindo a direita, segue confrontando com a quadra 431 na extensão de 110 mts defletindo a direita segue confrontando com a Rua Guilherme de Almeida, na extensão de 15 mts e finalmente defletindo a direita, segue confrontando com a quadra 432, na extensão de 110 mts chegando ao ponto de encontro com o alinhamento predial da Rua MARIO XAVIER DE SOUZA. de Propriedade da Prefeitura Municipal de Paranacity – Pr.

Art 2.º - O objetivo desta doação é a incorporação da área total da Rua ao terreno que se encontra a escola Municipal Eurípedes Pregidido e o Colégio Estadual Santos Dumont, onde já se encontra edificado construções, constituindo obra de relevante interesse publico.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

  
**EDNEA BUCHI BATISTA**  
= Prefeita Municipal =